

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
f) Ouvidoria	S/A
g) Corregedoria	2
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	6
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	8
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	8
d) Superintendência de Padrões Operacionais	9
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	10
f) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	10
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	24
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

**I - DIRETORIA****1 - PORTARIA Nº 2725, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

Dispõe sobre progressão e promoção de servidor do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e no Decreto nº 6.530, de 4 de agosto de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.061196/2014-57, resolve:

Art. 1º Progredir e promover o servidor JULIO VITAL DINIZ DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1762561, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo, conforme datas constantes no Anexo desta Portaria:

I - progredir da Classe A - Padrão I para a Classe A - Padrão II;

II - progredir da Classe A - Padrão II para a Classe A - Padrão III;

III - progredir da Classe A - Padrão III para a Classe A - Padrão IV;

IV - progredir da Classe A - Padrão IV para a Classe A - Padrão V; e

V - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I.

Parágrafo único. Ficam revogadas as progressões do servidor publicada no Anexo I da Portaria nº 2813, de 25 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 43, de 25 de outubro de 2013, no Anexo da Portaria nº 1095, de 8 de maio de 2014, publicado no BPS v.9, nº 19, de 9 de maio de 2014, no Anexo da Portaria nº 1096, de 8 de maio de 2015, publicado no BPS v.10, nº 19, de 8 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

ANEXO

DATA DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

Matrícula SIAPE	NOME	Data de progressão				Data de promoção
		AII	AIII	AIV	AV	BI
1762561	JULIO VITAL DINIZ DE PAULA	24/02/2011	24/02/2012	23/02/2013	23/02/2014	23/02/2015

**2 - PORTARIA Nº 2726, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

Dispõe sobre progressão e promoção de servidor do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e no Decreto nº 6.530, de 4 de agosto de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.061197/2014-00, resolve:

Art. 1º Progredir e promover o servidor RODRIGO KANTEK ZADUSKI, matrícula SIAPE nº 1771676, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo, conforme datas constantes no Anexo desta Portaria:

I - progredir da Classe A - Padrão I para a Classe A - Padrão II;

II - progredir da Classe A - Padrão II para a Classe A - Padrão III;

III - progredir da Classe A - Padrão III para a Classe A - Padrão IV;

IV - progredir da Classe A - Padrão IV para a Classe A - Padrão V; e

V - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I.

Parágrafo único. Ficam revogadas as progressões do servidor publicadas no Anexo I da Portaria nº 2813, de 25 de outubro de 2013, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 43, de 25 de outubro de 2013, no Anexo da Portaria nº 1515, de 3 de julho de 2014, publicada no BPS v.9, nº 27, de 4 de julho de 2014, e no Anexo da Portaria nº 1353, de 3 de junho de 2015, publicado no BPS v.10, nº 23, de 5 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

ANEXO

DATA DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

Matrícula SIAPE	NOME	Data de Progressão				Data de Promoção
		AII	AIII	AIV	AV	BI
1771676	RODRIGO KANTEK ZADUSKI	29/03/2011	28/03/2012	28/03/2013	28/03/2014	28/03/2015

**3 - PORTARIA Nº 2727, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a delegação de competência no âmbito da Diretoria 4.

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 36 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2010, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor PAULO CESAR WANKE, matrícula SIAPE nº 2142953, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, código CA II, Procurador Federal, a coordenação de pessoal dos servidores em exercício nesta Diretoria.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o servidor terá a atribuição de aprovar a participação em cursos de capacitação, de coordenar e aprovar o planejamento de férias, de verificar e homologar o registro da folha de frequência, de realizar avaliações de desempenho e de estágio probatório, e demais atividades referentes à administração dos servidores em exercício nesta Diretoria.

Art. 3º Ficam convalidados os atos administrativos praticados entre setembro de 2015 e a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FENELON DAS NEVES JÚNIOR

**4 - RBAC 31 - EMENDA 07 – REQUISITOS DE AERONAVEGABILIDADE: BALÕES LIVRES TRIPULADOS (\*)**

Aprovado pela Resolução nº 363, de 14 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2015, Seção 1, página 7.

(\*) Texto integral – Anexo I ao BPS.

---

---

**II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC****Corregedoria****1 - PORTARIA Nº 2762, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 133, § 7º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2468, de 17 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 38, de 18 de setembro de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 00058.087223/2015-01, ante as razões apresentadas no Ofício nº 007/CPAD/087223/ANAC, de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

## **2 - PORTARIA Nº 2763, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2231, de 20 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 34, de 21 de agosto de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 60800.049976/2011-58, ante as razões apresentadas no Ofício nº 003/CPAD/049976/ANAC, de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

## **3 - PORTARIA Nº 2764, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 572, de 05 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 10, de 6 de março de 2015, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2230, de 20 de agosto de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 34, de 21 de agosto de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048574/2013-26, ante as razões apresentadas no Ofício nº 011/CPAD/048574/ANAC, de 8 de outubro de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

**4 - PORTARIA Nº 2765, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1581, de 25 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 26, de 25 de junho de 2015, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2229, de 20 de agosto de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 34, de 21 de agosto de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.048571/2013-92, ante as razões apresentadas no Ofício nº 007/CPAD/048571/ANAC, de 8 de outubro de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

**5 - PORTARIA Nº 2766, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1582, de 25 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 26, de 25 de junho de 2015, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2228, de 20 de agosto de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 34, de 21 de agosto de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.048559/2013-88, ante as razões apresentadas no Ofício nº 007/CPAD/048559/ANAC, de 8 de outubro de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

**6 - PORTARIA Nº 2767, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1580, de 25 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 26, de 25 de junho de 2015, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2227, de 20 de agosto de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 34, de 21 de agosto de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.048561/2013-57, ante as razões apresentadas no Ofício nº 007/CPAD/048561/ANAC, de 8 de outubro de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

---

---

### Auditoria Interna

#### **1 - PORTARIA Nº 2728, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.**

Designa equipe para realização de Auditoria na Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP.

O AUDITOR-CHEFE DA AUDITORIA INTERNA da Agência Nacional de Aviação Civil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso I, do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de julho de 2009, e de acordo com o contido na Instrução Normativa nº 25, aprovado pela Diretoria Colegiada, em sessão de 7 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º - Designar equipe composta pelos servidores a seguir nomeados para, sob a supervisão do primeiro e a coordenação do segundo, realizar auditoria no processo Realizar pagamento de servidor, aposentado, beneficiário de pensão e estagiário (SGP):

I - SIRLEIDE AIRES TAVARES, matrícula SIAPE nº 1579592;

II - LEONARDO SAUSMIKAT BRUNO BITENCOURT, matrícula 1625506;

III - KEILA ROCHA JERÔNIMO LEITE BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1639313; e

IV - EDUARDO HENRIQUE TELES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1539647.

Art. 2º Autorizar os servidores indicados a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 25, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA;

II - discutir com a(s) Unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas, em observância à orientação da Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO

## **2 - PORTARIA Nº 2729, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015**

Designa equipe para realização de Auditoria na Superintendência de Administração e Finanças - SAF.

O AUDITOR-CHEFE DA AUDITORIA INTERNA da Agência Nacional de Aviação Civil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso I, do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de julho de 2009, e de acordo com o contido na Instrução Normativa nº 25, aprovado pela Diretoria Colegiada, em sessão de 7 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º - Designar equipe composta pelos servidores a seguir nomeados para, sob a supervisão do primeiro e a coordenação do segundo, realizar auditoria no processo Licitações e Contratos (SAF):

I - SIRLEIDE AIRES TAVARES, matrícula SIAPE nº 1579592;

II - ARTHUR ASSUMPCÃO, matrícula SIAPE nº 1648993;

III - DAVID QUEIROZ PINTO JUNIOR, matrícula 1439286;

IV - EDUARDO HENRIQUE TELES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1539647; e

V - MARTA PEREIRA DE FARIAS, matrícula SIAPE nº 1478044.

Art. 2º Autorizar os servidores indicados a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 25, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) Unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas, em observância à orientação da Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO



## **Gerência-Geral de Ação Fiscal**

### **1 - PORTARIA N° 2768, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015. (\*)**

O GERENTE GERAL DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL, tendo em vista o disposto nos art. 37-A e 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e no parágrafo único do art. 1° da Portaria n° 2217, de 19 de outubro de 2012, resolve, resolve:

Art. 1° Aprovar o Manual de Procedimentos - MPR/GGAF-011-R00, que trata dos procedimentos para Operação e Gerenciamento do Sistemas DCERTA e SICONFAC.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

(\*) Anexo II ao BPS.

---

---

## **III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**

### **Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária**

### **1 - PORTARIA N° 2751, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos  
MPR/SIA-004-R03.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41 do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e considerando o que consta do processo n° 00058.106175/2015-59, resolve:

Art. 1° Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SIA-004-R03, intitulado “Representação Institucional da SIA perante Organismos Internacionais”.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

(\*) Anexo III ao BPS.

---

**2 - PORTARIA Nº 2752, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SIA-601-R01.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e considerando o que consta do processo nº 00058.106075/2015-22, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SIA-601-R01, intitulado “Gestão da Fiscalização Aeroportuária”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

(\*) Anexo IV ao BPS.

**3 - PORTARIA Nº 2753, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SIA-001-R03.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e considerando o que consta do processo nº 00058.106678/2015-24, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SIA-001-R03, intitulado “Processo de Normatização”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

(\*) Anexo V ao BPS.

---

---

**Superintendência de Padrões Operacionais**

**1 - RETIFICAÇÃO**

No item 3 da Superintendente de Padrões Operacionais, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 41 de 9 de outubro de 2015, onde se lê: “PORTARIA Nº 2653, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015”, leia-se: “PORTARIA Nº 2653, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015”.

## Superintendência de Aeronavegabilidade

### 1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 137-002 Revisão B. (\*)

Aprovada pela Portaria nº 2756, de 15 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2015, Seção 1, página 8.

(\*) Anexo VI ao BPS.

### 2 - RETIFICAÇÃO.

Na Portaria nº 2172 de 4 de junho de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços - BPS v. 9, nº 23, de 6 de junho de 2014, onde se lê:

A-2274	FABIO BAISTROCHI CARDOSO	Vistoria de Aeronaves RBAC 121	11/04/2014
--------	--------------------------	--------------------------------	------------

Leia-se:

A-2274	FABIO BAISTROCHI CARDOSO	Vistoria de Aeronaves RBHA 91	11/04/2014
--------	--------------------------	-------------------------------	------------

## Superintendência de Administração e Finanças

### 1 - PORTARIA Nº 2740, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o § 8º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os membros para compor Comissão de recebimento de bens patrimoniais da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na Representação Regional São Paulo, em São José dos Campos/SP, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - PRISCILA DE ABREU VIEIRA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1792810; e

II - LEVI FERNANDES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1915095;

III - ANDERSON CARLOS SANTANA, matrícula SIAPE nº 1813607; e

IV - RAFAEL JOSÉ CANTERO, Matrícula SIAPE nº 1510646.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.816/SAF, de 6 de agosto de 2014, publicada no Boletim e Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 32, de 8 de agosto de 2014.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

## **2 - PORTARIA Nº 2741, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL JOSÉ CANTERO, Matrícula SIAPE nº 1510646, contato telefônico nº (12) 3203-6617, para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/ANAC/2013-RRSP, firmado com a empresa COTTAR MANUTENÇÕES LTDA., CNPJ 05.080.967/0001-44, que tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua, de manutenção predial preventiva, corretiva e serviços eventuais, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em São José dos Campos/SP, com fornecimento de mão de obra, materiais, peças e componentes de reposição.

Art. 2º Designar o servidor ANDERSON CARLOS SANTANA, matrícula SIAPE nº 1813607, contato telefônico nº (12) 3203-6607, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 02 de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 900/SAF, de 10 de abril de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 15, de 11 de abril de 2014.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

## **3 - PORTARIA Nº 2742, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEVI FERNANDES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1915095, contato telefônico nº (12) 3203-6615, para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/ANAC/2011, firmado com a SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 00.332.087/0001-02, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância armada em dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em São José dos Campos (SP).

Art. 2º Designar o servidor ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1491135, contato telefônico nº (12) 3203-6612, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 02 de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 355/SAF, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 7, de 13 de fevereiro de 2015.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

#### **4 - PORTARIA Nº 2743, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL JOSE CANTERO, matrícula SIAPE nº 1510646, contato telefônico nº (12) 3203-6617, para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/ANAC/2015-RRSP, firmado com a ELEVADORES ORION LTDA, CNPJ nº 05.823.840/0001-78, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, com fornecimento de peças, em 2 (dois) elevadores de passageiros da marca Atlas/Shindler e 1 (uma) plataforma hidráulica de acessibilidade da marca Engetax, instalados no prédio da Representação Regional da ANAC em São José dos Campos/SP.

Art. 2º Designar o servidor LEVI FERNANDES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1915095, contato telefônico nº (12) 3203-6615, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 02 de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 942/SAF, de 20 de abril de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.10, nº 17, de 24 de abril de 2015.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

## **5 - PORTARIA Nº 2744, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL JOSÉ CANTERO, Matrícula SIAPE nº 1510646, contato telefônico nº (12) 3203-6617, para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/ANAC/2014-RRSP, firmado com a empresa T&T REALTY ADMINISTRAÇÃO LTDA., CNPJ nº 04.433.431/0001-00, que tem por objeto a locação do imóvel comercial localizado Rua Laurent Martins, 209 Jardim Esplanada, em São José dos Campos/SP, com área construída de 4.312,67m<sup>2</sup>.

Art. 2º Designar o servidor ANDERSON CARLOS SANTANA, matrícula SIAPE nº 1813607, contato telefônico nº (12) 3203-6607, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 02 de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.913/SAF, de 13 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 33, de 15 de agosto de 2014.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

## **6 - PORTARIA Nº 2745, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº

---

110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL JOSÉ CANTERO, matrícula SIAPE nº 1510646, contato telefônico nº (12) 3203-6617, para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 010/ANAC/2014-RRSP, firmado com a empresa BANDEIRANTE ENERGIA S.A., CNPJ nº 02.302.100/0001-06, que tem por objeto fornecimento de energia elétrica para atendimento das necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, localizada na Rua Laurent Martins, nº 209, Bairro Jardim Esplanada, São José dos Campos/SP

Art. 2º Designar o servidor ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1491135, contato telefônico nº (12) 3203-6612, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 02 de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 358/SAF, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 7, de 13 de fevereiro de 2015.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

## **7 - PORTARIA Nº 2746, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDISON TUFANETTO, matrícula SIAPE nº 1818921, contato telefônico nº (12) 3203-6614, para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 005/ANAC/2015-RRSP, firmado com a empresa PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.889.835/0001-20, cujo objeto consiste na prestação de fornecimento de café e bebidas quentes, por meio de máquinas automáticas, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em São José dos Campos/SP.

Art. 2º Designar o servidor ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1491135, contato telefônico nº (12) 3203-6612, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG n° 02 de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo foi aprovado pela Portaria n° 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, n° 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n° 1.483/SAF, de 18 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, n° 25, de 19 de junho de 2015.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

## **8 - PORTARIA N° 2747, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON CARLOS SANTANA, matrícula SIAPE n° 1813607, contato telefônico n° (12) 3203-6607, para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 008/ANAC/2014-RRSP, firmado com a empresa INTERATIVA-DEDETIZACAO, HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA., CNPJ n° 05.058.935/0001-42, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) em São José dos Campos/SP.

Art. 2º Designar o servidor LEVI FERNANDES DE SOUZA, matrícula SIAPE n° 1915095, contato telefônico n° (12) 3203-6615, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG n° 02 de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo foi aprovado pela Portaria n° 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, n° 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n° 360/SAF, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, n° 7, de 13 de fevereiro de 2015.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

---



**9 - PORTARIA Nº 2748, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1491135, contato telefônico nº (12) 3203-6612, para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 009/ANAC/2014-RRSP, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, que tem por objeto o fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários para atendimento das necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em São José dos Campos/SP.

Art. 2º Designar o servidor LEVI FERNANDES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1915095, contato telefônico nº (12) 3203-6615, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 02 de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 359/SAF, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 7, de 13 de fevereiro de 2015.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

**10 - PORTARIA Nº 2749, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores de Patrimônio da Agência Nacional de Aviação Civil, em São José dos Campos – UG 113236:

I - PRISCILA DE ABREU VIEIRA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1792810, na qualidade de titular; e

II - ANDERSON CARLOS SANTANA, matrícula SIAPE nº 1813607, na qualidade de substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.817/SAF, de 6 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9 nº 32, de 8 de agosto de 2014.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

## **11 - PORTARIA Nº 2750, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FRANCIS KENJI MATSUMOTO, matrícula SIAPE nº 2151860, contato telefônico nº (11) 3636-8659, para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 41/ANAC/2014, firmado com a empresa TRANSPORTADORA FIUZA E OLIVEIRA LTDA. ME, CNPJ nº 04.824.922./0001-74, cujo objeto consiste na prestação de serviços de natureza continuada, divididos em serviços de dedicação exclusiva de veículo e serviços eventuais de transporte terrestre de servidores e colaboradores da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, mediante a disponibilização de veículos com motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro total e outros encargos necessários à execução dos serviços, para atendimento às necessidades da Agência, nos deslocamentos a serviço no Estado de São Paulo e na Região Sul.

Art. 2º Designar o servidor ANGELO DE MENEZES E SILVA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1738021, contato telefônico nº (11) 3636-8707, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do titular.

Art. 3º Designar os servidores RUTH REGINA DOS SANTOS GOULART (titular), matrícula SIAPE nº 1107148, contato telefônico nº (51) 3302-7891, e EVANOR SAMUEL BARTH (substituto), matrícula SIAPE nº 1732723, contato telefônico nº (51) 3302-7804, para subsidiar os fiscais no acompanhamento e fiscalização da execução do citado contrato na Região Sul.

Art. 4º Designar os servidores ANDERSON CARLOS SANTANA (titular), matrícula SIAPE nº 1813607, contato telefônico nº (12) 3203-6607, e LEVI FERNANDES DE SOUZA (substituto), matrícula SIAPE nº 1915095, contato telefônico nº (12) 3203-6615, para subsidiar os fiscais no acompanhamento e fiscalização da execução do citado contrato em São José dos Campos/SP.

Art. 5º Cabe ao Gestor do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 02 de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.422/SAF, de 16 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 42, de 17 de outubro de 2014.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

## **12 - PORTARIA Nº 2757, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 30 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 12 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 046/ANAC/2012, firmado com a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ nº 07.171.299/0001-96, cujo objeto na prestação de serviços continuados de apoio técnico especializado e de suporte à infraestrutura de Tecnologia da Informação - TI da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - Gestor do Contrato:

- a) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e
- b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5914, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

- a) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e
- b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5914, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

- a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de titular; e
- b) REGINALDO LIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1737226, contato telefônico nº (61) 3314-4787, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

- a) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, contato telefônico nº (61) 3314-4551, na qualidade de titular; e

b) LUCIENNE SOARES TAVARES, matrícula SIAPE nº 2032266, contato telefônico nº (61) 3314-4562, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabe à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4 de 12 de novembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Parágrafo único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o *caput* desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato exercer as atribuições do Gestor de Serviço e dos Níveis Mínimos de Serviços Exigidos - NMSE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 361/SAF, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 7, de 13 de fevereiro de 2015.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

### **13 - PORTARIA Nº 2758, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 30 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 12 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 57/ANAC/2014, firmado com a empresa HASKY AUTOMOÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 11.896.375/0001-06, que tem por objeto fornecimento solução de armazenamento composta por subsistemas de discos com memória flash, discos magnéticos, funcionalidades de replicação, cópia instantânea, movimentação de dados, gerenciamento e administração para Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (61) 3314-5950, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, contato telefônico nº (21) 3501-4213, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (61) 3314-5950, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, contato telefônico nº (21) 3501-4213, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de titular; e

b) REGINALDO LIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1737226, contato telefônico nº (61) 3314-4787, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2049473, contato telefônico nº (61) 3314-4581, na qualidade de titular; e

b) LIANA ALCÂNTARA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1580952, contato telefônico nº (61) 3314-4564, na qualidade de substituta.

Art. 2º Cabe à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4 de 12 de novembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Parágrafo único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o *caput* desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato exercer as atribuições do Gestor de Serviço e dos Níveis Mínimos de Serviços Exigidos - NMSE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 91/SAF, de 15 de janeiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 3, de 16 de janeiro de 2015.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

**14 - PORTARIA Nº 2759, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 30 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 12 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 07/ANAC/2015, firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A., CNPJ nº 07.432.517/0001-07, cujo

objeto consiste na prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, com a finalidade de atender às necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) ALEXANDRE ALVIM FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1733779, contato telefônico nº (61) 3314-4546, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, contato telefônico nº (61) 3314-4546, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) PRISCILA GUIMARÃES BERBEREIA, matrícula SIAPE nº 1580440, contato telefônico nº (61) 3314-4555, na qualidade de titular; e

b) BRUNO SILVA FIORILLO, matrícula SIAPE nº 1718388, contato telefônico nº (61) 3314-4555, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) MARCELO AUGUSTO CURADO FLEURY TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2030374, contato telefônico nº (61) 3314-4294, na qualidade de titular; e

b) REGINALDO LIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1737226, contato telefônico nº (61) 3314-4787, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2049473, contato telefônico nº (61) 3314-4581, na qualidade de titular; e

b) RITA DE CÁSSIA LINO GUERRA, matrícula SIAPE nº 2067943, contrato telefônico nº (61) 3341-4581, na qualidade de substituta.

Art. 2º Cabe à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4 de 12 de novembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Parágrafo único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o *caput* desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato exercer as atribuições do Gestor de Serviço e dos Níveis Mínimos de Serviços Exigidos - NMSE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1085/SAF, de 7 de maio de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 19 de 8 de maio de 2015.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

**15 - PORTARIA Nº 2760, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o disposto nos itens I-b e II-b do Art. 4º da Instrução Normativa ANAC nº 84/2015, de 10 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para atuarem como Gestor Técnico e Gestor Financeiro e como Fiscal Técnico e Fiscal Financeiro, titulares e substitutos, do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2015, firmado com a Escola de Administração Fazendária - ESAF, cujo objeto é a organização e a realização de concurso público para provimento dos cargos de Especialista em Regulação de Aviação Civil, Analista Administrativo, Técnico em Regulação de Aviação Civil e Técnico Administrativo, do Quadro Efetivo de pessoal da Agência:

I - Gestor Técnico:

a) Titular: BIANCA FIUZA DUMAS; matrícula SIAPE nº 1626110; contato telefônico (61) 3314-4130

b) Substituto: FABIANE FERNANDES DA SILVA; matrícula SIAPE nº 1581455; contato telefônico (61) 3314-4542

II - Gestor Financeiro:

a) Titular: VINÍCIUS MEDEIROS DE LIMA; matrícula SIAPE nº 1592262; contato telefônico (61) 3314-4795

b) Substituto: ANDRÉ OLIVEIRA RAPOSO DANTAS; matrícula SIAPE nº 1546715; contato telefônico (61) 3314-4590

III - Fiscal Técnico:

a) Titular: FABIANE FERNANDES DA SILVA; matrícula SIAPE nº 1581455; contato telefônico (61) 3314-4542

b) Substituto: BIANCA FIUZA DUMAS; matrícula SIAPE nº 1626110; contato telefônico (61) 3314-4130

IV - Fiscal Financeiro:

a) Titular: IARA MICHICO YAMADA; matrícula SIAPE nº 10983813; contato telefônico (61) 3314-4530

b) Substituto: ANTÔNIA RAFAELA BENEVIDES PINTO; matrícula SIAPE nº 2040114; contato telefônico (61) 3314-4357

Art. 2º As atribuições do Gestor Técnico são:

I - atuar junto à instituição partícipe, no sentido de garantir a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada, nos termos do Plano de Trabalho aprovado; e

II - solicitar a transferência dos recursos em consonância ao Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º As atribuições do Gestor Financeiro são:

I - acompanhar a execução orçamentária, no que tange ao repasse de recursos, em consonância ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 4º As atribuições do Fiscal Técnico são:

I - atestar o cumprimento do objeto do Termo de Execução Descentralizada, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Cronograma de Execução aprovado;

II - emitir Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Termo de Execução Descentralizada, para compor a prestação de contas anual da Agência.

Art. 5º As atribuições do Fiscal Financeiro são:

I - acompanhar a execução financeira, no que tange ao repasse de recursos, em consonância ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

## **16 - PORTARIA Nº 2761, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015. (\*)**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o art. 6º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Tornar público a relação de diárias concedidas aos servidores e colaboradores da ANAC no mês de Setembro de 2015, referente às viagens nacionais e internacionais, conforme informações detalhadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

(\*) Anexo VII ao BPS.



**Superintendência de Gestão de Pessoas****1 - PORTARIA Nº 2724, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.1243820/2015-04, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora RENATA DA COSTA ALFRADIQUE DIAS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1053881, licença capacitação nos períodos de 19 de outubro de 2015 a 17 de novembro de 2015 e de 18 de novembro de 2015 a 16 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 18 de abril de 2009 a 17 de abril de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA DOS SANTOS COSTA

**2 - PORTARIA Nº 2730, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SGP-104-R00.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 93-C, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto nos autos Processo nº 00058.102272/2015-72, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SGP-104-R00, intitulado “Férias dos Servidores”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALERIA MARTINS MACIEL

(\*) Anexo VIII ao BPS

**3 - PORTARIA Nº 2769, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.**

Remove servidor a pedido, sem mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.104405/2015-45, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a critério da Administração, a servidora KELLY DE FATIMA CARNEIRO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1629342, com lotação na Superintendência de Tecnologia da Informação - STI e exercício na Gerência Técnica de Projetos e Governança de Tecnologia da Informação - GTPG, para ser lotada na Diretoria da Presidência e ter exercício no Gabinete - GAB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 19 de outubro de 2015.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL

#### **4 - RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 2647, de 2 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço nº 41, de 9 de outubro de 2015, onde se lê: “Esta Portaria entra em vigor a contar de 5 de outubro de 2015.”, leia-se: “Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de outubro de 2015.”

---

---

**Ana Carolina Pires da Motta**  
**Chefe da Assessoria Técnica**